

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 09 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Ao nono dia do mês de abril de 2024, a partir das 08h30min, via Microsoft Teams, reuniram-se os Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASAMINAS para a realização da 107ª Reunião Ordinária, estando presentes os Membros: Carlos Frederico Aguilar Ferreira, Marlúcio Cândido e Vander Lima Fernandes e, secretariando os trabalhos, a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados a Sra. Jeane Assis M. Machado, gestora da Auditoria Interna (Audin) da CeasaMinas e o Sr. Luly Lima Rodrigues da Silva, responsável pela área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos. O Sr. Vander Fernandes, Coordenador dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário, doravante denominado COAUD, cumprimentou a todos e em sequência deu início às atividades. **(01) Relatório nº 02/2024 Audin (Acompanhamento das Recomendações da Controladoria Geral da União - CGU):** O Comitê tomou conhecimento do relatório, e salientou a necessidade de a Companhia reforçar a sua estrutura de conformidade e gerenciamento de riscos. **(02) Relatório nº 03/2024 Audin (Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna - Audin):** O Comitê tomou conhecimento do relatório e manifesta preocupação quanto ao atendimento da Companhia para os itens mencionados no relatório como um todo. Esse Coaud reforça a necessidade de os setores envolvidos apresentarem uma data para a conclusão dos trabalhos que lhes são pertinentes. **(03) Relatório de atividades fevereiro a março/2024 – Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Conger):** Conforme já expresso nessa ata é de suma importância para esse Coaud que a Companhia dê suporte a área de riscos. O Comitê manifesta preocupação na demora de elaboração dos trabalhos da área em virtude das dificuldades relatadas pelo seu responsável. **(04) NUP 21215.000041/2024-36 (Eleição de Conselheiro Consad):** Com base nos pareceres apresentados pelo Departamento Jurídico da CeasaMinas não há ilegalidade quanto ao item 01 da manifestação. De acordo com informações do Departamento de Gestão de Pessoas o



item 02 do NUP 21215.000041/2024-36 não apresenta subsistência. Assim sendo, dá-se por encerrada a questão no âmbito desse Comitê, sendo deliberado o encaminhamento da presente ata e da documentação fornecida pelos Departamentos Jurídicos e de Gestão de Pessoas ao Conselho de Administração e à Ouvidoria da CeasaMinas. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Membros COAUD e por mim, Secretária. Contagem, 09.04.2024.

VANDER LIMA
FERNANDES:81353650634

Assinado de forma digital por
VANDER LIMA
FERNANDES:81353650634
Dados: 2024.04.09 12:12:42 -03'00'

VANDER LIMA FERNANDES
Membro



MARLÚCIO CÂNDIDO
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA
Data: 09/04/2024 12:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA
Membro



ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária